



LEI MUNICIPAL Nº 739
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Provimento Efetivo e Comissionados de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro para o ano de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;

Considerando, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

Considerando, os artigos 30 ao 32, da Lei Municipal 491/2011, sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 19% (dezenove por cento) os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Careiro, referente ao reajuste para o ano de 2021 de ganho salarial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro autorizados a abrir créditos suplementar específico, através de recursos disponíveis.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Novembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018



ANEXO I
QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO E DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$ (REVISÃO ANUAL)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ISOLADO	01	01	4.385,08
DIGITADOR	ISOLADO	02	01	3.069,56
MOTORISTA	ISOLADO	03	01	1.929,43
VIGIA	ISOLADO	04	02	1.743,45
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISOLADO	05	01	1.578,63



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ (REVISÃO ANUAL)
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-1	01	4.800,00
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC-1	01	4.800,00
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC-1	01	4.800,00
PROCURADOR GERAL	CC-1	01	4.800,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-5	05	1.561,09
SEGURANÇA PLENÁRIA	CC-5	03	1.441,83



ANEXO III

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) SECRETÁRIOS(A)	01	1.200,00
(Funções de) Membros da Comissão de Licitação	03	800,00



ANEXO IV
SISTEMA DE PROGRESSÃO

NÍVEL	PADRÃO			
	I	II	III	IV
01	4.604,33	4.834,55	5.076,28	5.330,09
02	3.223,04	3.384,19	3.553,40	3.731,07
03	2.025,90	2.127,20	2.233,56	2.345,24
04	1.830,62	1.922,15	2.018,26	2.119,17
05	1.657,56	1.740,44	1.827,46	1.918,83